

ATA DA 70a. SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1945.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO.SNR.  
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.  
 SUB-SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 17 do corrente:

- N.12.834 - São Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Lourival Jorge Alves Pereira, 2º sgt. do 5º B.C., absolvido do crime previsto no art. 168 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.976 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - João Leite Furta-do Neto, 3º sgt. da 5a. Cia. Mont. de Transmissões, cujo processo de deserção foi anulado pelo Cons. de Justiça do 1/5º R.A.D.C.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### A P E L A Ç Õ E S

- N.12.994 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Martinho Afonso, sold. do 6º G.M.A.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.013 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Sebastião Rodrigues da Silva, sold. do 3º G.A.C. e F. de Copacabana, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.038 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Rabel Pequeno, sold. do 15º R.I., condenado a um ano de reclusão, grau mínimo do art. 16 do D.Lei nº 4766, de 1942.- Apelado - O Cl.J. do 15º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., reduzindo assim a penalidade, unanimemente.

(cont. da ata da 70a. ses. 20/8/45)

- N.13.066 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - José Maria Mello de Andrade, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau maximo do art. 298 do C.p. M., á pena de 3 anos de reclusão. Apelado - O C.J. do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.086 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Francisco da Silva, sold. do 14º R.I., condenado a 4½ meses de prisão, de acordo com o art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. e art. 166 do do dito Cod.- Apelado - O C.J. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente. Em seguida o sr. Ministro Gen. Edgar Facó propôs a suspensão do Dr. Auditor da 7a. R.M., por 4 dias, á vista das irregularidades verificadas no processo, tendo sido a proposta rejeitada, contra os votos dos srs. Ministros Brigadeiros Amílcar Pederneiras e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.
- N.12.923 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Domingos Rodrigues, por ter o presidente do Cons. de Justiça do 2º R.C.D. julgado extinta, por prescrição, a ação penal.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.089 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Apelante - José Pedro Alves, sold. do II/8º R.A.M., condenado ás penas do grau minimo do art. 159 do C.P.M., isto é, 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 2º Grupo do 8º R.A.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.032 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - Walter Brasilino da Silva, sold. do 19º B.C. condenado a 9 meses de prisão, grau minimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 19º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.061 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - Antonio Irineu da Souza, insumisso, condenado ás penas do grau minimo do art. 116 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 15º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.084 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Apelante - Nympho Alonso Maio, sold. do C.R.F.G., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Curso Regional de Formação de Graduados.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.098 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Agenor Rozendo de Menezes, sold. do 30º B.C., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 40º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.100 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Peder-

(cont. da ata da 70a. ses. de 20/8/45)

Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - José Gualter Garcia, sold. do Depo - sito da F.E.B., condenado às penas do grau mínimo do art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. ~~Apelante~~ - O C.J. do Presídio Militar da Ilha do B. Jesus.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.13.106 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Braz Alves do Nascimento, sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no grau mínimo do art. 163, c/c o art. 2298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 3 meses, ex-vi do art. 298 c/c o art. 31 § 2º do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr: Bulcão Vianna, Gen. Manoel Rabello e Dr. Cardoso de Castro, que confirmavam a sentença apelada, e Brig. Heitor Várady, que absolveu o apelante.

N.13.108 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - José Bernardo de Menezes, sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no grau mínimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Brig. Amílcar Pederneiras, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que condenavam o acusado a 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 c/c o art. 31 § 2º do C.P.M.

N.13.123 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Alfredo Tofanelo, sold. do 6º B.C., condenado a 9 meses de prisão como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C. J. do 6º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.13.126 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Emergino Candido, sold. do 4º R.C.D., condenado a 9 meses, como incurso nos arts. 163 e 314, c/c os ns. I e III do art. 62 do C.P.M.- Apelado - O C.J. do 4º R.C.D.- Negou-se provimento, unanimemente.

#### CONSULTA

N. 2 3 6 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. O Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, em nome do sr. Presidente da Republica, consulta, com os documentos dos presentes autos, qual a colocação na Escola dos Contra Almirantes do Corpo de Oficiais da Armada, do Contra Almirante Luiz Augusto Pereira das Neves.- O Tribunal resolveu ~~apro-~~var o parecer do sr. Ministro Relator, contra os votos dos srs. Ministros Brigs. Amílcar Pederneiras e Heitor Várady e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

#### MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: MARMADA - Relator o sr. Ministro Gen. Edgar Facó - MEDALHA DE PRATA - Cabo MN-MR Luiz Gonzaga Facundo, 3º Sargento FN - Ovidio Muniz de Araujo.- EXERCITO - Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos-

(cont. da ata da 70a. ses. de 20/8/45)

Vasconcellos. - MEDALHA DE PRATA - Maj. de Inf. Francisco de Castro Junior, sold. musico de 1a. classe Antonio Carlos de Oliveira.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 7.851 - 12.574 - 12.576 - 12.863 - 13.016 - 13.038 - 13.054 - 13.075 - 13.073 - 13.109 - 13.111 - 13.131 - 13.125 - 13.127 - 13.139 -

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*João de Deus Junior*  
Presidente

*Plínio de Barros de Aguiar*  
Sub. secretário